EDITAL Nº 230/2015

EDEGAR MUNARI RAPACH, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para contratação de Oficineiros, para o **Projeto Jovens do Mar**, sob organização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Este Edital é publicado na Câmara de Vereadores do Município, Fórum da Comarca de Tramandaí, mural da Prefeitura e site do Município www.tramandai.rs.gov.br.

1. DO OBJETO :

1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Tramandaí/RS, FAZ SABER que, nos dias **13, 14 e 15 de abril,** das 08h às 11h30 e das 13h30 às 18h, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aptos a trabalhar com Oficinas no Projeto Jovens do Mar. As Oficinas funcionarão de julho a dezembro de 2015, com crianças e adolescentes.

1.1.1 – As inscrições acontecerão no seguinte local:

1.2. Os interessados em integrar o grupo de oficineiros contratados deverão realizar sua inscrição gratuitamente; sendo a mesma promulgada no ato pela entrega do currículo do candidato e documentação necessária, no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Cristovão Colombo, 376, bairro São Francisco, em Tramandaí/RS.

1.3. O presente edital visa à contratação de profissionais interessados em ministrar Oficinas, com remuneração mensal, através dos recursos próprios da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de oficinas descritas no Anexo II deste Edital.

1.4. As oficinas devem visar o estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social e serão dirigidas às crianças e adolescentes selecionadas para o Projeto Jovens do Mar.

1.5. Serão selecionados OFICINEIROS para as oficinas de:
Teatro, Dança, Música.

1.6. Na apresentação de seus currículos os OFICINEIROS devem comprovar conhecimento da área relativa à oficina proposta de no mínimo 06 (seis) meses com o público-alvo, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:

2.1. A Oficina é uma modalidade de iniciação artística ou sócio educativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.

2.2. As propostas de Oficinas deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

2.3. As propostas de Oficinas poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo II,

proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e sócio educativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.4. As Oficinas deverão ocorrer uma vez por semana, nos dois turnos, manhã e tarde , podendo ocorrer também aos sábados, nos espaços disponibilizados pelas escolas para esta finalidade. A Comissão Organizadora do Projeto, juntamente com os Oficineiros, definirá a grade de horário das oficinas.

2.5. Os contratos terão a duração de 06 (seis) meses, realizados no período de julho a dezembro de 2015, com carga horária semanal determinada na planilha constante do anexo II deste edital.

2.6.Deverá ser apresentado pelo oficineiro a cada dois meses, um relatório detalhado, do desempenho de cada aluno e das atividades desenvolvidas.

3. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

3.1. Música: priorizar a alegria do bem viver, despertando o gosto pela música, desenvolvendo a musicalidade e a sensibilidade, expressão musical, reconhecimento das notas musicais.

3.2. Dança: Proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos da dança; estimular o aprendizado, a memória e socialização dos participantes. Resgatar a cultura através da arte do movimento.

3.3. Teatro: Enfatizar as atividades dramáticas, demonstrando o grande valor na formação da personalidade da criança e do adolescente, expressão corporal, impostação de voz, socialização, desinibição.

4. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1 Cada Escola deverá fornecer o espaço (salas de aula, pátio, quadra, laboratório de informática, outros) necessário para a realização das oficinas.

4.2 Os oficineiros poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

4.3. Os oficineiros poderão utilizar os espaços disponíveis no entorno das Escolas para realização de atividades propostas.

4.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social concederá material de apoio para as oficinas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão realizadas no período, horários e locais descritos no preâmbulo do Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

5.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital – formulário disponível no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS;
5.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
5.1.3. Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e experiência, tais como: certificado, diploma, atestado, declaração, contrato, carteira profissional, carteira de músico (com validade), e registro profissional.

5.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope com os seguintes dizeres, em sua face externa:
A/C Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Oficinas Projeto Jovens do Mar Ano de 2015
Nome do Proponente

5.3. Após a realização da inscrição, não serão aceitos a inclusão de novos documentos ou troca de envelopes.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:
6.1 A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão Organizadora instituídos para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

6.2. Na avaliação dos documentos entregues, a Comissão utilizará os seguintes critérios:

6.3. Critérios para escolha:
Formação:
- Superior Completo na área sugerida no anexo II – 4 pontos
- Superior completo – 2 pontos
- Superior incompleto – 1,5 pontos
- Nível Médio (normal) – 1 ponto
• Nível fundamental –0,5 ponto

Cursos, Seminários e Palestras na área pretendida:
• Até 40 h – 0,5 ponto
• De 41h a 80h- 1 ponto
* Acima de 80h – 2 pontos

Experiência na área específica:
• De 6 meses a 1 ano – 1,5 ponto
• Mais de 1 ano - 2 pontos

Experiência com crianças e adolescentes em projetos sociais:
. de seis meses a 1 ano – 3 pontos
. Mais de um ano – 5 pontos

6.4. A Secretaria manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação;

6.5. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

6.6 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate o maior tempo de experiência como oficineiro.

7 – DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. A publicação da homologação dos inscritos será feita no dia 16 de abril nas dependências e murais da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, na Sede e no Portal da Prefeitura Municipal, e publicada nos jornais locais.

8 – DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Da não homologação das inscrições o candidato terá o prazo de 24 horas, para entrar com recurso, a partir da publicação. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1 O resultado preliminar da seleção, estabelecido pela Comissão, será homologado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, a lista de todos os selecionados será divulgada a partir do dia 23 de abril, nas dependências e murais da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, na Sede e no Portal da Prefeitura Municipal, e publicada nos jornais locais.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no prédio da Prefeitura Municipal, no setor de protocolo, nos termos da legislação vigente.

10.2. A publicação do resultado final será no dia 27 de abril. nas dependências e murais da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, na Sede e no Portal da Prefeitura Municipal, e publicada nos jornais locais.

10.3. Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

11.1. Quando da contratação, os oficineiros selecionados serão convocados por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

11.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666/93.

12. DA REMUNERAÇÃO:

12.1 Os Oficineiros contratados receberão como profissionais autônomos pelos serviços prestados, o valor específico de cada planilha. O valor será pago através de RPA, com as respectivas deduções legais.

12.2 Os valores devidos aos Oficineiros serão apurados mensalmente e pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação da coordenação do Projeto.

12.3 A coordenação do Projeto Jovens do Mar, será a responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.

12.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

12.5 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Tramandaí/RS, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando à prestação de serviços.

13. DAS PENALIDADES:
13.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:
I – Advertência;

II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;

III – proibição de contratar com a Prefeitura de Tramandaí pelos próximos dois anos;

IV - Demais sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

13.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
14.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Fundo Municipal de Assistência Social, forma prevista na legislação específica.

15 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL:
15.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL:
16.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:
Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro

Anexo II – Planilha de Oficinas com função, vagas, valor salário mensal, carga horária semanal, requisitos e dotação.
Anexo III – Cronograma com as datas do processo seletivo

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

17.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Tramandaí/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 31 de março de 2015.

EDEGAR MUNARI RAPACH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Secretário de Administração

ANEXO I

- MODELO PARA FICHA DE CADASTRO DE OFICINEIRO

1: Identificação

Nome:_____

Data de Nascimento:_____ Endereço: _____

_____

Nº _____ Complemento:_____ Bairro:_____

CEP: _____ fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____Estado Civil _____

RG: _____ CPF: _____

Formação:

_____

Tempo de experiência:_____

Qual oficina que você deseja ministrar?_____

Tramandaí,_____ de _____ de 2015.

_____

Anexo II

Tabela de Oficinas – Relação de Oficinas do Projeto Jovens do Mar para o ano de 2015

OFICINAS	VAGAS	ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	PÚBLICO ALVO	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA(R$)	DOTAÇÃO
Música	1	Profissional de nível médio completo, com qualificação para trabalhar com crianças e adolescentes no Projeto Jovens do Mar	10 horas semanais	6 meses	Crianças e adolescentes	Desenvolver a musicalidade e a sensibilidade, despertar o gosto pela música, conhecer a história da música geral, brasileira e regional, reconhecer as notas musicais, incentivar a arte e a cultura, apresentação musical.	R$ 14,00 R$560,00	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Teatro	1	Profissional de nível médio completo, com qualificação para trabalhar com crianças e adolescentes no Projeto Jovens do Mar	10 horas semanais	6 meses	Crianças e adolescentes	Técnicas de encenação, expressão corporal, impostação de voz, visando a socialização, criatividade, coordenação, memorização, vocabulário, desinibição, resgatar a cultura local, através da história da cidade, apresentação teatral.	R$ 14,00 R$560,00	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Dança	1	Profissional de nível médio completo, com qualificação para trabalhar com crianças e adolescentes no Projeto Jovens do Mar	10 horas semanais	6 meses	Crianças e adolescentes	Desenvolver ritmo, coordenação motora, consciência corporal, através dos movimentos da dança, resgatar a cultura local, apresentação de dança.	R$ 14,00 R$560,00	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO PROJETO JOVENS DO MAR– TEATRO, DANÇA, MÚSICA

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	03 dias	13, 14 e 15 de abril de 2015
Publicação da homologação dos inscritos	01 dia	16 de abril de 2015
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	17 de abril de 2015
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos	01 dia	20 de abril de 2015
Análise dos currículos/pontuação/critério de desempate	01 dia	22 de abril de 2015
Publicação do resultado preliminar	01 dia	23 de abril de 2015
Recurso do resultado preliminar	01 dia	24 de abril de 2015
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final	01 dia	27 de abril de 2015